



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE

CNPJ: 11.361.219/0001-32

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

1ª PARTE: PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/PE, sito à Rua Sete de Setembro, nº 68, Centro, Cedro/PE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ: 12.424.026/0001-46, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 101 de 02 de março de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada Licitação na modalidade **PREGAO ELETRÔNICO**, através do site **www.bllcompras.com**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis.

2ª PARTE: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO/PE, DURANTE O ANO DE 2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.”**

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL;

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica: **www.bllcompras.org.br**.

2.3 - A Prefeitura Municipal de Cedro/PE utilizará o sistema de compras eletrônicas da Bolsa de Licitações & Pregões.

2.4. O edital poderá ser acessado e baixado nos seguintes sítios:

<https://www.cedro.pe.gov.br/licitacao.php> e **www.bllcompras.com**.

3.0. DAS DATAS E HORARIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **20 agosto de 2020 às 10:30 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **01 de setembro de 2020, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **01 de setembro de 2020, às 10:00 horas.**

3.4. REFERENCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarçada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Cedro/PE está localizada na Rua Sete de Setembro, nº 68- Centro, Cedro/PE, CEP: 56.130-000, telefone: (87)3889-1156 e e-mail: licitacaocedrope@yahoo.com.br.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos, oriundos do tesouro municipal, consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Cedro PE para o exercício financeiro de 2020 sob a rubrica:

0401 10 301 0024 2053- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS- 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO; 0401 10 301 0025 2055- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA- 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO; 0401 10 122 0002 2047- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE- 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO.

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **bll.org.br**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no site eletrônico constante no **subitem 2.2** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (bll.org.br) poderá ser esclarecida através da empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: **contato@bll.org.br**.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento de Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto Licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V — DO ACESSO AOS MERCADOS/ DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **bll.org.br** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

- 6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- 6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, suas propostas iniciais com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1. Ao inserir a proposta no sistema, o Licitante deverá preencher a “**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**”, devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bll.org.br).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo “Informações Adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação **DO ITEM E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO LICITADO**, de acordo com o disposto no ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca/modelo e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global **DO ITEM** cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico bll.org.br.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bll.org.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o (a) pregoeiro (a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo (a) pregoeiro (a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de Lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O (A) pregoeiro (a) dará início a etapa competitiva no horário previsto no subitem 3.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor **DO ITEM**.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ao inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao (a) pregoeiro (a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o (a) pregoeiro (a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível a recepção dos lances, retornando o (a) pregoeiro (a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sitio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.5.6. Na ausência do lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.

9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda as exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos Licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais Licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e a compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do Licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (licitacaocedrope@yahoo.com.br) a proposta de preços, e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao **ÚLTIMO LANCE** ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bll.org.br), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o Licitante subsequente e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via Única Original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos, nos do Anexo II — Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.1.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.1.3. O Licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.1.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.1.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes a entrega do objeto.

11.1.6. No caso de a Licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da Licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.1.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

a) Da Habilitação Jurídica:

a.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (consolidado), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada dos documentos de eleição de seus administradores;

a.2) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;

a.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;

a.4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.5) Documento (s) oficial (is) do (s) Sócio (s) /Administrador (es);

b) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

b.1) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;

b.2) Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal de seu domicílio;

b.3) Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Estadual de seu domicílio;

b.4) Certidão Conjunta de Negativa de Débitos quanto a Dívida Ativa da União e da regularidade fiscal junto a Seguridade Social (INSS);

b.5) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b.6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

b.7) Cópia da Inscrição Estadual e/ou Municipal, se houver;

c) Da Qualificação Econômico-financeira:

c.1) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c.2) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, ou balanço de abertura, no caso de empresa recém constituída, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada da apresentação da proposta.

d) Da Qualificação Técnica:

d.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da Licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.

e) Das Declarações:

e.1) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

e.2) Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da conformidade de sua proposta com as exigências do edital conforme o Inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/2002, c/c o § 4º do art. 26 do Decreto Federal 10.024/2019.

12.2 As Licitantes ao enviarem a Documentação de Habilitação para a Plataforma, deverão atentar-se às Disposições do **Item 21.8** deste Edital.

12.3. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em Legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.3.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao (a) pregoeiro (a) convocar os Licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

14.1.1. A disputa será realizada por **ITEM**, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o **ITEM** não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do **ITEM**, devendo o licitante, readequar o valor do **ITEM** aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o Licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo (a) pregoeiro (a), será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao (a) pregoeiro (a), até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **licitacaocedrope@yahoo.com.br**, informando o número deste pregão no sistema do **bll.org.br** e o Órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo (a) pregoeiro (a), por escrito, por meio de e-mail aqueles que enviaram solicitações.

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma **bll.org.br** ou pelo e-mail **licitacaocedrope@yahoo.com.br**.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma **bll.org.br**, ou pelo e-mail **licitacaocedrope@yahoo.com.br**. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constantes no subitem 2.2., deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo (a) pregoeiro (a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso da interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta Licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do (a) pregoeiro (a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O Licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta Licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Cedro/PE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita as seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II- Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem a data da comunicação formal da rejeição;

III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Cedro/PE, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6. As sanções previstas nos incisos III e IV do Item 19.3 supra, poderão ser aplicadas as empresas que, em razão do contrato objeto desta Licitação:

I- Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;

II- Demonstrarem não possuir Idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do Item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A Licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita a multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9. As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam as demais Licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital. As quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro Licitante pelo (a) pregoeiro (a), desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis a contratação estão definidas no **Anexo IV — Minuta do Contrato**, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revoga-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

21.2. E facultada ao (a) pregoeiro (a) ou a autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo Licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo (a) pregoeiro (a) ou o não atendimento as solicitações ensejarão **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Cedro/PE.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente, digital ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o (a) pregoeiro (a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação/Pregão, via e-mail institucional **licitacaocedrope@yahoo.com.br**, ou no próprio chat da plataforma do **bll.org.br** "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao (a) pregoeiro (a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) pregoeiro (a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante as sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto a responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I- Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II- Modelo da Proposta de Preços;

ANEXO III- Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato;

ANEXO V – Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;

Cedro/PE, 17 de agosto de 2020.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
PREGOEIRO
PORTARIA 101/2020

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO/PE, DURANTE O ANO DE 2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente aquisição visa assegurar a continuidade da prestação dos Serviços pelas Unidades Básicas de Saúde-UBSs, Unidade Mista José Urias Novais-UMJUN e Secretaria Municipal de Saúde de Cedro/PE, já que, os referidos materiais serão utilizados na manutenção da Limpeza e da Prestação dos Serviços à População Municipal.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Será desencadeada sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

4.1- A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição nas planilhas abaixo:

PLANILHA I- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Item:	Descrição:	Unid	Quant. Secretaria	Quant. UBSs	Quant. UMJUN	Quant. Total.	Valor Unit	Valor Total:
1	Ácido Muriático de 1 litro embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	200	200	100	500	R\$6,20	R\$3.100,00
2	Água sanitária de 1 litro para limpeza, com teor de cloro ativo de no mínimo 2%; embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	470	470	600	1540	R\$1,88	R\$2.895,20
3	Álcool 92,8, uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FRASCO	280	280	390	950	R\$8,07	R\$7.666,50
4	Álcool GEL 92,8 -65 - uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FRASCO	290	290	100	680	R\$24,63	R\$16.748,40
5	Álcool glicerinado antisséptico, em gel, concentração à 70%, para antissepsia das mãos. Galão com 5 litros.	UNID	0	0	120	120	R\$119,33	R\$14.319,60
6	Amaciante de roupas, de 2 litros, embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	50	50	360	460	R\$6,75	R\$3.105,00

7	Cera líquida incolor , de 750 ml embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	190	190	200	580	R\$3,92	R\$2.273,60
8	Desengordurante para cozinha, embalagem plástica de 500 ml, tipo veja, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	160	160	100	420	R\$5,40	R\$2.268,00
9	Desinfetante líquido , de 2 litros fragrância de pinho, em embalagem de material não reciclado flexível e resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	216	216	500	932	R\$5,28	R\$4.920,96
10	Desodorizador de ar , 360ml/302g nas fragrâncias: lavanda, eucalipto e menta. Sem amasso, ferrugens que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	450	450	100	1000	R\$10,00	R\$10.000,00
11	Detergente , embalado em frasco de 500ml material resistente que impeça a ação da luz solar; . Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	630	630	300	1560	R\$1,88	R\$2.932,80
12	Esponha para limpeza , dupla face, uma de espuma e outra de material abrasivo, antibacteriana, medindo no mínimo 110mm x 75mm x 20mm.	UNID	390	390	200	980	R\$0,70	R\$686,00
13	Flanela - com 0,28 x 0,50cm, íntegras e resistentes	UNID	390	390	100	880	R\$2,70	R\$2.376,00
14	Inseticida aerosol , com óleo de eucalipto, tipo Bayon, mata barata, mosquito transmissores da dengue, moscas e muriçocas embalagem firme e resistente contendo 300 ml /181g. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	280	280	100	660	R\$9,36	R\$6.177,60
15	Isqueiro , íntegro e resistente.	UNID	120	120	40	280	R\$3,65	R\$1.022,00
16	Lã de aço , embalagem plástica, acondicionadas em pacotes contendo 6 esponjas em cada. Pacotes com 52g	PCT	120	120	80	320	R\$1,63	R\$521,60
17	Limpa Vidro , com álcool multiuso frasco de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	250	250	70	570	R\$6,58	R\$3.750,60
18	Limpa cerâmica , azulejo e rejunto, embalagem em plástico de 1 litro. Lavanda tipo Azulim , que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	180	180	100	460	R\$5,70	R\$2.622,00
19	Limpador Multiuso , embalagem plástica econômica de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	160	160	100	420	R\$5,87	R\$2.465,40
20	Lustra móveis , com 200 ml cremoso, frasco de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	150	150	60	360	R\$6,70	R\$2.412,00
21	Luva para limpeza , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho GRANDE, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	250	250	100	600	R\$7,10	R\$4.260,00

22	Luva para limpeza , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho MÉDIO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	270	270	100	640	R\$7,10	R\$4.544,00
23	Luva para limpeza , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho PEQUENO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que contenham a data de fabricação e validade do produto.	PCT	250	250	100	600	R\$7,10	R\$4.260,00
24	Pano de chão tam. 42 x 60 cm, multiuso cru, costuras dupla de fios de poliéster, absorventes e eficaz não perecível pacotes com 3 unidades, íntegras e resistentes	PCT	100	100	60	260	R\$6,22	R\$1.617,20
25	Pano de copa em tecido 100% algodão, branco alvejado, medindo 0,70 x 0,50cm com bainha, com peso mínimo de 70gr. Embalagens - pacote com 12 unidades, íntegras e resistentes	PCT	60	60	60	180	R\$29,05	R\$5.229,00
26	Pano limpeza leve multiuso 60cm x 33cm, pacote com 5 unidades.	PCT	70	70	300	440	R\$10,17	R\$4.474,80
27	Papel higiênico , folha simples, neutro, alta qualidade, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção, 100% celulose virgem, na cor branca, alta alvura, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso; com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel; rolo com 30 metros, acondicionados em pacotes com 4 rolos cada.	UNID	320	320	200	840	R\$6,73	R\$5.653,20
28	Pastilha Sanitária 30g , embalagens íntegras, de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	750	750	400	1900	R\$1,80	R\$3.420,00
29	Polidor de alumínio embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, com 500ml, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	180	180	200	560	R\$1,82	R\$1.019,20
30	Rodo de borracha dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 30 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	170	170	90	430	R\$4,90	R\$2.107,00
31	Rodo de borracha dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 40 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	170	170	90	430	R\$5,73	R\$2.463,90
32	Sabão em barra de 1 KG, íntegras e resistente.	UNID	170	170	360	700	R\$5,30	R\$3.710,00
33	Sabão em barra , glicerinado, neutro de boa qualidade, em embalagens contendo 5 barras de 200g cada. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	100	100	200	400	R\$7,38	R\$2.952,00

34	Sabão em pó , azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Acondicionados em embalagens com 500gr.	UNID	460	460	500	1420	R\$5,27	R\$7.483,40
35	Sabonete Líquido , embalagem com 250 ml, suave e com fragrância refrescante, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	150	150	200	500	R\$6,40	R\$3.200,00
36	Vassoura com cerdas de nylon de aproximadamente 30 cm de comprimento, com no mínimo 58 tufos, com 25 fios por tufo, com capa, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira sem farpas, pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	160	160	80	400	R\$10,93	R\$4.372,00
37	Vassourão , Com base de madeira de 40cm. E cabo de madeira de 1.20m.	UNID	110	110	80	300	R\$13,93	R\$4.179,00
			8716	8716	6840	24272		R\$157.207,96

PLANILHA II- AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS.

Item	Descrição:	Unid	Quant. Secretaria	Quant. UBSS	Quant. UMJUN	Quant. Total.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL:
1	Bandejas descartáveis , tamanhos variados.	UNID	20	30	30	80	R\$6,30	R\$504,00
2	Colher de refeição descartáveis , PACOTE com c/ 50 unidades.	PCT	30	30	50	110	R\$2,87	R\$315,70
3	Colher de sobremesa descartáveis , PACOTE com c/ 50 unidades.	PCT	30	30	50	110	R\$2,55	R\$280,50
4	Copo de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 180 ml, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 100 copos .	PCT	620	350	600	1570	R\$3,83	R\$6.013,10
5	Copo de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 50 ml, pesando no mínimo 75 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 50 copos.	PCT	350	620	500	1470	R\$2,58	R\$3.792,60
6	Copo para vatapá de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 100 ml, embalagem em tiras com 100 unidades, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT.	PCT	20	20	400	440	R\$5,39	R\$2.371,60
7	Copos descartáveis com tampa, cor transparente	PCT	10	10	100	120	R\$10,30	R\$1.236,00
8	Garfo de sobremesa descartável, c/50 unidades	PCT	20	30	30	80	R\$3,12	R\$249,60
9	Guardanapos de papel , folhas simples de alta qualidade. Composição: 100% de fibras celulósicas. Embalagem com 72 unidades.	PCT	440	440	150	1030	R\$1,52	R\$1.565,60
10	Palito para dente - caixinhas	UNID	50	50	90	190	R\$0,67	R\$127,30
11	Papel Alumínio , ROLO com 45cm x 7,5m .	UNID	30	50	250	330	R\$5,43	R\$1.791,90
12	Papel toalha Inter folhada , pacote com 2 maços de 250 unidades.	PCT.	50	120	300	470	R\$10,25	R\$4.817,50

13	Papel toalha pacote com 2 unidade, Com 30m	PCT	730	730	700	2160	R\$4,16	R\$8.985,60
14	Pazinha para sorvete, pct. c/ 50 unid.	PCT	5	10	30	45	R\$3,07	R\$138,15
15	Plástico Filme PVC, transparente, rolo com 15 metros, embalagens íntegras, de material resistente.	UNID	110	110	100	320	R\$4,63	R\$1.481,60
16	Pratos descartáveis fundo tamanho 12cm. Pacotes com 10 unidades.	PTC	5	10	40	55	R\$1,83	R\$100,65
17	Pratos descartáveis fundo tamanho 15cm. Pacotes com 10 unidades.	PCT	50	50	60	160	R\$1,73	R\$276,80
18	Pratos plástico descartáveis raso tamanho 18cm, pacotes com 10 unidades cada.	PCT	5	10	40	55	R\$2,27	R\$124,85
19	Pratos plástico descartáveis raso tamanho 21cm, pacotes com 10 unidades cada.	PCT	60	60	60	180	R\$2,33	R\$419,40
20	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm x 105 cm, com no mínimo 0,10 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	620	620	700	1940	R\$3,50	R\$6.790,00
21	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 20 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	120	360	120	600	R\$3,35	R\$2.010,00
22	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 30 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	520	520	700	1740	R\$3,28	R\$5.707,20
23	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 50 litros, medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm, com no mínimo 0,07 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	540	540	700	1780	R\$3,47	R\$6.176,60
24	Sacola G	KG	100	100	50	250	R\$9,47	R\$2.367,50
25	Sacola M	KG	100	100	50	250	R\$9,47	R\$2.367,50
26	Sacola P	KG	200	200	50	450	R\$9,47	R\$4.261,50
27	Toalha felpuda de rosto, 100 % algodão, com as seguintes medidas: 45 x 65cm. Embalagem com dados do fabricante.	UNID	10	50	50	110	R\$15,13	R\$1.664,30
28	Toucas descartáveis, material sanfonada confeccionada em não tecido (TNT), hidrofóbico polipropileno (IOgIm2), produzida pela tecnologia Spunbonded, com características hipoalérgicas e atóxicas. Pacote com 100 Unidades.	PCT	10	50	200	260	R\$12,58	R\$3.270,80
			4855	5300	6200	16355	TOTAL:	R\$69.207,85

4.2 DO RESUMO GERAL DA DEMANDA:

Item:	Descrição:	Unid	Quant. Total.	Valor Unit:	Valor Total:
1	Ácido Muriático de 1 litro embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	500	R\$6,20	R\$3.100,00

2	Água sanitária de 1 litro para limpeza, com teor de cloro ativo de no mínimo 2%; embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	1540	R\$1,88	R\$2.895,20
3	Álcool 92,8, uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FRASCO	950	R\$8,07	R\$7.666,50
4	Álcool GEL 92,8 -65 - uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	FRASCO	680	R\$24,63	R\$16.748,40
5	Álcool glicerinado antisséptico, em gel, concentração à 70%, para antisepsia das mãos. Galão com 5 litros.	UNID	120	R\$119,33	R\$14.319,60
6	Amaciante de roupas, de 2 litros, embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	UNID	460	R\$6,75	R\$3.105,00
7	Cera líquida incolor, de 750 ml embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	580	R\$3,92	R\$2.273,60
8	Desengordurante para cozinha, embalagem plástica de 500 ml, tipo veja, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	420	R\$5,40	R\$2.268,00
9	Desinfetante líquido, de 2 litros fragrância de pinho, em embalagem de material não reciclado flexível e resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	932	R\$5,28	R\$4.920,96
10	Desodorizador de ar, 360ml/302g nas fragrâncias: lavanda, eucalipto e menta. Sem amasso, ferrugens que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	1000	R\$10,00	R\$10.000,00
11	Detergente, embalado em frasco de 500ml material resistente que impeça a ação da luz solar; Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	1560	R\$1,88	R\$2.932,80
12	Espunja para limpeza, dupla face, uma de espuma e outra de material abrasivo, antibacteriana, medindo no mínimo 110mm x 75mm x 20mm.	UNID	980	R\$0,70	R\$686,00
13	Flanela - com 0,28 x 0,50cm, íntegras e resistentes	UNID	880	R\$2,70	R\$2.376,00
14	Inseticida aerosol, com óleo de eucalipto, tipo Bayon, mata barata, mosquito transmissores da dengue, moscas e muriçocas embalagem firme e resistente contendo 300 ml /181g. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	660	R\$9,36	R\$6.177,60
15	Isqueiro, íntegro e resistente.	UNID	280	R\$3,65	R\$1.022,00
16	Lã de aço, embalagem plástica, acondicionadas em pacotes contendo 6 esponjas em cada. Pacotes com 52g	PCT	320	R\$1,63	R\$521,60
17	Limpa Vidro, com álcool multiuso frasco de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	570	R\$6,58	R\$3.750,60
18	Limpa cerâmica, azulejo e rejunto, embalagem em plástico de 1 litro. Lavanda tipo Azulim, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	460	R\$5,70	R\$2.622,00
19	Limpador Multiuso, embalagem plástica econômica de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	420	R\$5,87	R\$2.465,40
20	Lustra móveis, com 200 ml cremoso, frasco de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UND	360	R\$6,70	R\$2.412,00
21	Luva para limpeza, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho GRANDE, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	600	R\$7,10	R\$4.260,00
22	Luva para limpeza, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho MÉDIO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	PCT	640	R\$7,10	R\$4.544,00
23	Luva para limpeza, de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho PEQUENO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que contenham a data de fabricação e validade do produto.	PCT	600	R\$7,10	R\$4.260,00
24	Pano de chão tam. 42 x 60 cm, multiuso cru, costuras dupla de fios de poliéster, absorventes e eficaz não perecível pacotes com 3 unidades, íntegras e resistentes	PCT	260	R\$6,22	R\$1.617,20
25	Pano de copa em tecido 100% algodão, branco alvejado, medindo 0,70 x 0,50cm com bainha, com peso mínimo de 70gr. Embalagens - pacote com 12 unidades, íntegras e resistentes	PCT	180	R\$29,05	R\$5.229,00
26	Pano limpeza leve multiuso 60cm x 33cm, pacote com 5 unidades.	PCT	440	R\$10,17	R\$4.474,80
27	Papel higiênico, folha simples, neutro, alta qualidade, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção, 100% celulose virgem, na cor branca, alta alvura, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso; com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel; rolo com 30 metros, acondicionados em pacotes com 4 rolos cada.	UNID	840	R\$6,73	R\$5.653,20
28	Pastilha Sanitária 30g , embalagens íntegras, de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	1900	R\$1,80	R\$3.420,00
29	Polidor de alumínio embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, com 500ml, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	560	R\$1,82	R\$1.019,20
30	Rodo de borracha dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 30 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com	UNID	430	R\$4,90	R\$2.107,00

	cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.				
31	Rodo de borracha dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 40 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	430	R\$5,73	R\$2.463,90
32	Sabão em barra de 1 KG, íntegras e resistente.	UNID	700	R\$5,30	R\$3.710,00
33	Sabão em barra , glicerinado, neutro de boa qualidade, em embalagens contendo 5 barras de 200g cada. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	UNID	400	R\$7,38	R\$2.952,00
34	Sabão em pó , azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Acondicionados em embalagens com 500gr.	UNID	1420	R\$5,27	R\$7.483,40
35	Sabonete Líquido , embalagem com 250 ml, suave e com fragrância refrescante, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	UNID	500	R\$6,40	R\$3.200,00
36	Vassoura com cerdas de nylon de aproximadamente 30 cm de comprimento, com no mínimo 58 tufo, com 25 fios por tufo, com capa, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira sem farpas, pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	UNID	400	R\$10,93	R\$4.372,00
37	Vassourão , Com base de madeira de 40cm. E cabo de madeira de 1.20m.	UNID	300	R\$13,93	R\$4.179,00
38	Bandejas descartáveis , tamanhos variados.	UNID	80	R\$6,30	R\$504,00
39	Colher de refeição descartáveis , PACOTE com c/ 50 unidades.	PCT	110	R\$2,87	R\$315,70
40	Colher de sobremesa descartáveis , PACOTE com c/ 50 unidades.	PCT	110	R\$2,55	R\$280,50
41	Copo de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 180 ml, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 100 copos .	PCT	1570	R\$3,83	R\$6.013,10
42	Copo de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 50 ml, pesando no mínimo 75 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 50 copos.	PCT	1470	R\$2,58	R\$3.792,60
43	Copo para vatapá de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 100 ml, embalagem em tiras com 100 unidades, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT.	PCT	440	R\$5,39	R\$2.371,60
44	Copos descartáveis com tampa, cor transparente	PCT	120	R\$10,30	R\$1.236,00
45	Garfo de sobremesa descartável , c/50 unidades	PCT	80	R\$3,12	R\$249,60
46	Guardanapos de papel , folhas simples de alta qualidade. Composição: 100% de fibras celulósicas. Embalagem com 72 unidades.	PCT	1030	R\$1,52	R\$1.565,60
47	Palito para dente - caixinhas	UNID	190	R\$0,67	R\$127,30
48	Papel Alumínio , ROLO com 45cm x 7,5m .	UNID	330	R\$5,43	R\$1.791,90
49	Papel toalha Inter folhada , pacote com 2 maços de 250 unidades.	PCT.	470	R\$10,25	R\$4.817,50
50	Papel toalha pacote com 2 unidade, Com 30m	PCT	2160	R\$4,16	R\$8.985,60
51	Pazinha para sorvete , pct. c/ 50 unid.	PCT	45	R\$3,07	R\$138,15
52	Plástico Filme PVC , transparente, rolo com 15 metros , embalagens íntegras, de material resistente.	UNID	320	R\$4,63	R\$1.481,60
53	Pratos descartáveis fundo tamanho 12cm .Pacotes com 10 unidades.	PTC	55	R\$1,83	R\$100,65
54	Pratos descartáveis fundo tamanho 15cm . Pacotes com 10 unidades.	PCT	160	R\$1,73	R\$276,80
55	Pratos plástico descartáveis raso tamanho 18cm , pacotes com 10 unidades cada.	PCT	55	R\$2,27	R\$124,85
56	Pratos plástico descartáveis raso tamanho 21cm , pacotes com 10 unidades cada.	PCT	180	R\$2,33	R\$419,40
57	Saco para lixo doméstico , de polietileno, capacidade 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm x 105 cm, com no mínimo 0,10 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	1940	R\$3,50	R\$6.790,00
58	Saco para lixo doméstico , de polietileno, capacidade 20 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	PCT	600	R\$3,35	R\$2.010,00
59	Saco para lixo doméstico , de polietileno, capacidade 30 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	P C T	1740	R\$3,28	R\$5.707,20
60	Saco para lixo doméstico , de polietileno, capacidade 50 litros, medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm, com no mínimo 0,07 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	PCT	1780	R\$3,47	R\$6.176,60
61	Sacola G	KG	250	R\$9,47	R\$2.367,50
62	Sacola M	KG	250	R\$9,47	R\$2.367,50
63	Sacola P	KG	450	R\$9,47	R\$4.261,50
64	Toalha felpuda de rosto , 100 % algodão, com as seguintes medidas: 45 x 65cm. Embalagem com dados do fabricante.	UNID	110	R\$15,13	R\$1.664,30
65	Toucas descartáveis , material sanfonada confeccionada em não tecido (TNT), hidrofóbico polipropileno (IOGIm2), produzida pela tecnologia Spunbonded, com características hipoalérgicas e atóxicas. Pacote com 100 Unidades.	PCT	260	R\$12,58	R\$3.270,80
			16355	TOTAL:	R\$226.415,81

4.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição e de **R\$226.415,81 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e um centavos)**, de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Cedro/PE com empresas atuantes no ramo do objeto Licitado.

4.3 – Os materiais serão destinados a manutenção dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde Municipal através das **05(cinco) Unidades Básicas de Saúde** e da **Unidade Mista José Urias Novais- UMJUN**.

5 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até **31/12/2020**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

6 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria de Saúde Competente, devendo os mesmos ser entregues junto a sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

6.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação e demais requisitos legais.

6.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2- Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

7 – DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentarias:

0401 10 301 0024 2053- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS- 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO; 0401 10 301 0025 2055- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA- 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO; 0401 10 122 0002 2047- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE- 3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO.

8 - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

8.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência ou outro meio legal previamente definido pela Secretaria de Finanças à Empresa Contratada.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- A Contratada para fenecer o (s) produto (s), objeto do presente Termo, obrigar-se-á:

9.1.1- Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência e do instrumento de Edital Convocatório a que ele se vincula.

9.1.2- Responsabilizar-se pela perfeição do (s) produto (s) objeto deste Termo, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

9.1.3- Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere as contribuições devidas a Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral.

9.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.5- Fornecer com presteza e dignidade o (s) produto (s) objeto deste Contrato.

9.1.6- Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9.1.7- Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

9.1.8- Trocar, as suas expensas, o (s) produto (s) que vier (em) a ser recusado (s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

9.1.9 - Efetuar a entrega do (s) produto (s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

9.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

10.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Termo, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

10.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

10.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

10.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Cedro/PE, 17 de agosto de 2020.

RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria N° 006/2020

ANEXO II- PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Cedro/PE, Estado do Pernambuco.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, e Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, bem como as cláusulas e condições da Modalidade Pregão Eletrônico Nº 005/2020.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação, bem como estamos cientes da obrigatoriedade de informar caso ocorra. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I- Termo de Referência, caso sejamos vencedor (es) da presente Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO/PE, DURANTE O ANO DE 2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Item:	Descrição:	Quant.	Unid	Valor Unit.	Marca/Modelo:	Valor Total:
1	Ácido Muriático de 1 litro embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	500	UNID			
2	Água sanitária de 1 litro para limpeza, com teor de cloro ativo de no mínimo 2%; embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	1540	UNID			
3	Álcool 92,8, uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	950	FRASCO			
4	Álcool GEL 92,8 -65 - uso doméstico frasco c/1000ml e com selo do INMETRO.	680	FRASCO			
5	Álcool glicerinado antisséptico, em gel, concentração à 70%, para antisepsia das mãos. Galão com 5 litros.	120	UNID			
6	Amaciante de roupas, de 2 litros, embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar.	460	UNID			
7	Cera líquida incolor, de 750 ml embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	580	UNID			
8	Desengordurante para cozinha, embalagem plástica de 500 ml, tipo veja, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	420	UNID			
9	Desinfetante líquido, de 2 litros fragrância de pinho, em embalagem de material não reciclado flexível e resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	932	UNID			
10	Desodorizador de ar, 360ml/302g nas fragrâncias: lavanda, eucalipto e menta. Sem amasso, ferrugens que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	1000	UNID			
11	Detergente, embalado em frasco de 500ml material resistente que impeça a ação da luz solar; Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	1560	UNID			
12	Esponja para limpeza, dupla face, uma de espuma e outra de material abrasivo, antibacteriana, medindo no mínimo 110mm x 75mm x 20mm.	980	UNID			
13	Flanela - com 0,28 x 0,50cm, íntegras e resistentes	880	UNID			
14	Inseticida aerosol, com óleo de eucalipto, tipo Bayon, mata barata, mosquito transmissores da dengue, moscas e muriçocas embalagem firme e resistente contendo 300 ml /181g. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	660	UNID			
15	Isqueiro, íntegro e resistente.	280	UNID			
16	Lã de aço, embalagem plástica, acondicionadas em pacotes contendo 6 esponjas em cada. Pacotes com 52g	320	PCT			
17	Limpa Vidro, com álcool multiuso frasco de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Mínuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	570	UND			
18	Limpa cerâmica, azulejo e rejunto, embalagem em plástico de 1 litro. Lavanda tipo Azulim, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	460	UND			

19	Limpador Multiuso , embalagem plástica econômica de 500ml. (Tipo Veja, Limpol, Minuano, Ipê ou equivalente com o mesmo padrão de qualidade que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	420	UND			
20	Lustra móveis , com 200 ml cremoso, frasco de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	360	UND			
21	Luva para limpeza , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho GRANDE, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	600	PCT			
22	Luva para limpeza , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho MÉDIO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	640	PCT			
23	Luva para limpeza , de borracha de látex 100% natural, resistente, flexível, tamanho PEQUENO, formato anatômico com revestimento interno liso e talcado. Pacote com 1 par. que contenham a data de fabricação e validade do produto.	600	PCT			
24	Pano de chão tam. 42 x 60 cm, multiuso cru, costuras dupla de fios de poliéster, absorventes e eficaz não perecível pacotes com 3 unidades, íntegras e resistentes	260	PCT			
25	Pano de copa em tecido 100% algodão, branco alvejado, medindo 0,70 x 0,50cm com bainha, com peso mínimo de 70gr. Embalagens - pacote com 12 unidades, íntegras e resistentes	180	PCT			
26	Pano limpeza leve multiuso 60cm x 33cm, pacote com 5 unidades.	440	PCT			
27	Papel higiênico , folha simples, neutro, alta qualidade, gofrado, picotado, macio com alto poder de absorção, 100% celulose virgem, na cor branca, alta alvura, sem pigmentação aparente oriunda da utilização de aparas de material impresso; com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel; rolo com 30 metros, acondicionados em pacotes com 4 rolos cada.	840	UNID			
28	Pastilha Sanitária 30g , embalagens íntegras, de material resistente, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	1900	UNID			
29	Polidor de alumínio embalado em frasco de material resistente que impeça a ação da luz solar, com 500ml, de material resistente. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	560	UNID			
30	Rodo de borracha dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 30 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	430	UNID			
31	Rodo de borracha dupla, com base em plástico rígido, isento de qualquer material metálico, medindo aproximadamente 40 cm, fixação do cabo com sistema de rosca, com cabo de madeira (liso e isento de farpas) pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	430	UNID			
32	Sabão em barra de 1 KG, íntegras e resistente.	700	UNID			
33	Sabão em barra , glicerinado, neutro de boa qualidade, em embalagens contendo 5 barras de 200g cada. Que deve conter a data de fabricação e validade do produto. Registro ou Notificação no MS/ANVISA.	400	UNID			
34	Sabão em pó , azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos, solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Acondicionados em embalagens com 500gr.	1420	UNID			
35	Sabonete Líquido , embalagem com 250 ml, suave e com fragrância refrescante, que deve conter a data de fabricação e validade do produto.	500	UNID			
36	Vassoura com cerdas de nylon de aproximadamente 30 cm de comprimento, com no mínimo 58 tufo, com 25 fios por tufo, com capa, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema de rosca, cabo de madeira sem farpas, pintado ou plastificado, medindo aproximadamente 1,20 metros.	400	UNID			
37	Vassourão , Com base de madeira de 40cm. E cabo de madeira de 1.20m.	300	UNID			
38	Bandejas descartáveis , tamanhos variados.	80	UNID			
39	Colher de refeição descartáveis , PACOTE com c/ 50 unidades.	110	PCT			
40	Colher de sobremesa descartáveis , PACOTE com c/ 50 unidades.	110	PCT			
41	Copo de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 180 ml, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 100 copos .	1570	PCT			
42	Copo de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 50 ml, pesando no mínimo 75 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT. Embalagens em tiras com 50 copos.	1470	PCT			

43	Copo para vatapá de plástico (PP ou PS), descartável, cor branca, capacidade para 100 ml, embalagem em tiras com 100 unidades, pesando no mínimo 250 gr. Conforme norma técnica 14.865/2002 ABNT.	440	PCT			
44	Copos descartáveis com tampa, cor transparente	120	PCT			
45	Garfo de sobremesa descartável, c/50 unidades	80	PCT			
46	Guardanapos de papel, folhas simples de alta qualidade. Composição: 100% de fibras celulósicas. Embalagem com 72 unidades.	1030	PCT			
47	Palito para dente - caixinhas	190	UNID			
48	Papel Alumínio, ROLO com 45cm x 7,5m .	330	UNID			
49	Papel toalha Inter folhada, pacote com 2 maços de 250 unidades.	470	PCT.			
50	Papel toalha pacote com 2 unidade, Com 30m	2160	PCT			
51	Pazinha para sorvete, pct. c/ 50 unid.	45	PCT			
52	Plástico Filme PVC, transparente, rolo com 15 metros , embalagens íntegras, de material resistente.	320	UNID			
53	Pratos descartáveis fundo tamanho 12cm.Pacotes com 10 unidades.	55	PTC			
54	Pratos descartáveis fundo tamanho 15cm. Pacotes com 10 unidades.	160	PCT			
55	Pratos plástico descartáveis raso tamanho 18cm, pacotes com 10 unidades cada.	55	PCT			
56	Pratos plástico descartáveis raso tamanho 21cm, pacotes com 10 unidades cada.	180	PCT			
57	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm x 105 cm, com no mínimo 0,10 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	1940	PCT			
58	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 20 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	600	PCT			
59	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 30 litros, de qualquer cor, exceto branco; embalados em pacotes com 20 unidades. Conforme normas da ABNT.	1740	P C T			
60	Saco para lixo doméstico, de polietileno, capacidade 50 litros, medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm, com no mínimo 0,07 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco; conforme normas da ABNT. Embalagem em pacote com 10 unidade.	1780	PCT			
61	Sacola G	250	KG			
62	Sacola M	250	KG			
63	Sacola P	450	KG			
64	Toalha felpuda de rosto, 100 % algodão, com as seguintes medidas: 45 x 65cm. Embalagem com dados do fabricante.	110	UNID			
65	Toucas descartáveis, material sanfonada confeccionada em não tecido (TNT), hidrofóbico polipropileno (IOgIm2), produzida pela tecnologia Spunbonded, com características hipoalérgicas e atóxicas. Pacote com 100 Unidades.	260	PCT			
TOTAL:						

Valor Total da Proposta: R\$ (.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

ANEXO III

Processo Licitatório N° 032/2020
Pregão Eletrônico N° 005/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa , inscrita no CNPJ sob o n° , situada na ,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto a Prefeitura Municipal de Cedro/PE, perante o processo licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico N° 005/2020**, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

ANEXO IV- MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PMC N° XXX/2020.

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO/PE, DURANTE O ANO DE 2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CEDRO/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO/PE E DO OUTRO A EMPRESA..... PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O Município de Cedro, Estado do Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 11.361.219/0001-32, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 68, Centro, Cedro-PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob N° **12.424.026/0001-46**, representado neste ato pelo Gestor Municipal de Saúde, o Sr. **RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n° 046.339.554-97 e RG n° 6628118 SSP/PE, residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, N° 20, Centro, Cedro – PE, CEP: 56.130-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º..... e C.G.F. sob o n° neste ato representada por, portador(a) do CPF n° e Identidade sob o n°, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da **Licitação n° 032/2020**, na Modalidade **Pregão Eletrônico N° 005/2020**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n° 10.520/02- Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação N° **032/2020**, na modalidade Pregão Eletrônico N° **005/2020**, de acordo com as normas gerais da Lei n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n° 10.520/02- Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo Sr. **RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA**, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO/PE, DURANTE**

O ANO DE 2020, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal a Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até **31/12/2020**, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto a sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatível para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2- Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

0401 10 301 0024 2053- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA JOSÉ URIAS NOVAIS- 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO; 0401 10 301 0025 2055- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA- 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO; 0401 10 122 0002 2047- GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE- 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado por meio de Transferência Bancária ou outro meio legal definido pela Secretaria de Finanças Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1- A Contratada para fenece o (s) produto (s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á:

8.1.1- Cumprir integralmente as disposições deste instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2- Responsabilizar-se pela perfeição do (s) produto (s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3- Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere as contribuições devidas a Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5- Fornecer com presteza e dignidade o (s) produto (s) objeto deste Contrato.

8.1.6- Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7- Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8- Trocar, as suas expensas, o (s) produto (s) que vier (em) a ser recusado (s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do (s) produto (s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do (s) produto (s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS SANÇÕES

10.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2- O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada as seguintes sanções:

10.2.1- Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1- O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0.3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro/PE por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Cedro, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1- Ficam designados as servidores **RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA**, Função: Secretário de Saúde, Portaria Nº 006/2020, e **MARCIA LETÍCIA NASCIMENTO MARTINS**, Função: Secretária de Finanças – Portaria Nº 339/2019 como Gestores Fiscalizadores do presente Contrato, o qual acompanhará a execução do serviço/fornecimento, que registrará os acontecimentos considerados relevantes, bem como as providências tomadas para sanar as falhas identificadas, ou ainda, a recusa da Contratada em saná-las no prazo da cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, além dos demais meios legais, quando for o caso, consoante determinação legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE

CNPJ: 11.361.219/0001-32

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formarão o Procedimento Licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Serrita/PE, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Declaram as partes que este Contrato corresponde a manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo, a que tudo assistiram.

Cedro/PE, xxxxx, de xxxxxx de 2020.

CONTRATANTE:

.....
RÔMULO SUEUDO RIBEIRO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 006/2020

CONTRATADA:

.....
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1) CPF

2) CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO-PE
CNPJ: 11.361.219/0001-32

ANEXO V

Processo Licitatório N° 032/2020
Pregão Eletrônico N° 005/2020

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO VII DO ART. 4° DA LEI 10.520/2002 C/C § 4°
DO ART. 25 DO DECRETO FEDERAL 10.024/2019.**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n°, situada na,
DECLARA, para surtir efeito junto a Prefeitura Municipal de Cedro/PE, perante o processo licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico N° 005/2020**, que cumpri os requisitos de habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências do edital.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.